LEI N° 4.585, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.946/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2.017, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à Secretaria de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0002.2534.0000 – Serviços Especializados em Educação Especial
3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0002.2507.0000 – Subvenção – Educação Especial
(100) 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R$ 700.000,0000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração